

MATRÍCULA Nº 19159

DATA ABERTURA: 18/11/2019

FICHA 1

IMÓVEL-: O apartamento nr. 401, localizado no 4º andar, 4º pavimento, tipo A, do **Edifício DONA BEATRIZ DE ECHAGUE**, situado na Rua Olavo Bilac sob nr. 2.991, com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, 02 circulação ,suite I , banheiro suite I, hall suite II, suite II, banheiro suite II, suite máster, vestir suíte máster, banheiro suíte máster, cozinha, área de serviço, quarto de empregada, WC empregada, e as seguintes áreas: área privativa= 175,22ms2, área de construção (área privativa + área comum) de 310,17ms2, Coeficiente de Proporcionalidade do apartamento 12,33%, fração ideal de 0,1233% do terreno urbano que mede 20,00 metros de frente por 36,00 ditos de fundos, situado no 27º quarteirão urbano, série norte da Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Mato Grosso desta cidade, cabendo o dito apartamento 01 (um) espaço destinado à vaga de garagem localizada no subsolo, e definida em convenção do condomínio. **PROPRIETÁRIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO INVESTIMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, Sociedade Comercial Por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta capital, na Rua 13 de Maio nr.222-N, sala 04, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nr.06.870.885/0001-66. **TÍTULO AQUISITIVO-** adquirido o terreno por compra feita a Luiz Walmor Barbosa de Carvalho e sua mulher, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, em 05.12.89, no livro nr. 314, as fls 167v/169, e o prédio por construção própria. **REGISTRO AQUISITIVO-** livro 2-A-M, de Registro Geral, as fls 33, sob nr. R-2-13.682 e AV-3-13.682, deste Cartório. Dou fé. Teresina, 07 de julho de 2.000. Eu, . Oficial, subscrevo.

R-1-19.159 - Nos termos da escritura de compra e venda lavrada nestas notas em 23 de junho de 2.000, as fls. 286/287, do livro nr. 358, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **SPIC-SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA**, firma estabelecida nesta cidade a Av. Walter Alencar, nr.820, Bairro São Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 05.525.654/0001-52, por compra feita a **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO INVESTIMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, Sociedade Comercial Por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta capital, na Rua 13 de Maio nr.222-N, sala 04, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nr.06.870.885/0001-66. **VALOR-** R\$ 118.250,00. Dou fé. Teresina, 07 de julho de 2.000. Eu, . Oficial, subscrevo.

R-2-19.159 - Nos termos do auto de penhora e depósito, de 02.02.2007, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. José Francisco do Nascimento, extraído dos autos da Ação de Execução Forçada (proc. nr. 2008272006), contida na certidão datada de 08-03-2007, expedida pela Escrivã do 6º Cartório Cível, Bela. Mary Ane Moreira de Oliveira, o imóvel constante da presente matrícula é **dado em penhora** a **FORJASUL CANOAS S/A-INDÚSTRIA METALÚRGICA**, em ação que move contra **SPIC-SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA**. **Valor da penhora** — R\$ 122.170,50. **DEPOSITÁRIO** – Marcos Antonio Mendes Pires de Oliveira. Dou fé. Teresina, 12 de março de 2.007. Eu, escrevente a digitei. Eu, Oficial, subscrevo.

R-3-19.159 - Nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel, datado de 16.03.2010, e em cumprimento ao mandado de penhora, avaliação e registro nr. 001-00306/2010, de 19.02.2010 da 1ª. Vara do Trabalho de Teresina, Proc. nr. 0064300-53.2008.5.22.0001, o imóvel constante da presente matrícula é **penhorado** em favor de **EVANDRO AVELINO DE SOUSA**, CPF 030.298.443-74 em ação trabalhista que move contra **SPIC – SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA**. **Valor do débito exequível** – R\$ 5.492,59, atualizado em 19.02.2010. **Depositário:** Marco Antonio Mendes Pires de Oliveira, RG nr. 990.205-SSP-PI, CPF nr. 382.859.083-72. Dou fé. Teresina, 26 de março de 2.010.

MATRÍCULA Nº 19159

DATA ABERTURA: 18/11/2019

FICHA IV

Eu, (Lucimary de Oliveira Cunha), escrevente a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial, subscrevo

R-4-19.159 - Nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel, datado de 16.03.2010, e em cumprimento ao mandado de penhora, avaliação e registro nr. 001-00290/2010, de 15.02.2010 da 1ª Vara do Trabalho de Teresina, Proc. nr. 0159400-69.2007.5.22.0001, o imóvel constante da presente matrícula é **penhorado** em favor de **AFONSO RODRIGUES DE LIMA**, CPF 020.749.053-86 em ação trabalhista que move contra **SPIC – SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA**. Valor do débito **exequível** – R\$ 5.523,54, atualizado em 17.02.2010. **Depositário**: Marco Antonio Mendes Pires de Oliveira, RG nr. 990.205-SSP-PI, CPF nr. 382.859.083-72. Dou fé. Teresina, 26 de março de 2.010. Eu, (Lucimary de Oliveira Cunha), escrevente a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial, subscrevo.

R-5-19.159 - Nos termos do auto de penhora datado de 23.03.2010, e em cumprimento ao mandado de penhora, avaliação e registro nr. 004-00359/2010, de 01.03.2010 da 4ª Vara do Trabalho de Teresina, Proc. nr. 00280-2010.004-22-1, o imóvel constante da presente matrícula é **penhorado** em favor de **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 034.071.933-86, em ação trabalhista que move contra **SPIC – SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA**. Valor do débito **exequível** – R\$ 2.353,87, atualizado em 01.12.2009. **Depositário**: Marco Antonio Mendes Pires de Oliveira, RG nr. 990.205-SSP-PI, CPF nr. 382.859.083-72. Dou fé. Teresina, 26 de março de 2.010. Eu, (Lucimary de Oliveira Cunha), escrevente a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial, subscrevo.

R-6-19.159 - Nos termos do auto de penhora e avaliação, de 28.03.2011, em cumprimento ao mandado nr. 002-00217/2011 de 28/02/2011, do(a) M.M(a) Juiz(a) do Trabalho da 2a Vara do Trabalho de Teresina, Dr(a). Ciana Ferraz de Carvalho, extraído dos autos do processo nr. 0180000-40.2009.5.22.0002, o imóvel constante da presente matrícula é **penhorado** em favor de **DAMIÃO FIALHO DE SOUSA**, em ação que move contra **SPIC SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Valor – R\$ 22.029,23. **DEPOSITÁRIO** – Marco Antonio Mendes Pires de Oliveira, RG nr. 990.205-SSP-PI, CPF nr. 382.859.083-72. Dou fé. Teresina, 08 de abril de 2.011. Eu, (Lucimary de Oliveira Cunha), escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial, subscrevo.

R-7-19.159 - Nos termos do auto de penhora e avaliação, de 12 de fevereiro de 2010, em cumprimento Ofício nr. 004-01917/2011, por determinação do(a) M.M(a) Juiz(a) do Trabalho da 4a Vara do Trabalho de Teresina, Dr(a). Basílica Alves da Silva, extraído dos autos do processo nr. 0213100-77.2009.5.22.0004, o imóvel constante da presente matrícula é **penhorado** em favor de **RAILSON KLÉBIO SILVA DOS SANTOS**, em ação que move contra **SPIC SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Valor em execução- R\$ 27.795,08 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) atualizado até 11.09.2009. **DEPOSITÁRIO** – Marco Antonio Mendes Pires de Oliveira, RG nr. 990.205-SSP-PI, CPF nr. 382.859.083-72. Dou fé. Teresina, 16 de novembro de 2011. Eu, (Lucimary de Oliveira Cunha), escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria

MATRÍCULA Nº 19159

DATA ABERTURA: 18/11/2019

FICHA 2

Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial, subscrevo.

AV-8-19.159 - Nos termos do Ofício nr. 102-00183/2.012 de 24-02-2.012, processo nr. 0046900-48.2007.5.22.0102, Reclamado – **SPIC SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e executado **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, dirigido a este Cartório pelo Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato, Raimundo Nonato de O. Junior, e de ordem do MM. Juiz Titula da Vara do Trabalho, **fica cancelada a penhora registrada sob nr. R-5-19.159**. Dou fé. Teresina, 09 de março de 2012. Eu, (Teresinha Picrote), escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial, subscrevo.

R-9-19.159 – Nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel, de 24.07.2012, em cumprimento ao mandado nr. 003-00696/2012 de 25/06/2012, do(a) M.M(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, Dr(a). Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, extraído dos autos do processo nr. 0110800-74.2008.5.22.0003, o imóvel constante da presente matrícula é **penhorado** em favor da **UNIÃO FEDERAL**, em ação que move contra **SPIC SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nr. 05.525.654/0001-52. **Valor – R\$ 91.856,60. DEPOSITÁRIO –** Marco Antonio Mendes Pires de Oliveira, CPF nr. 382.859.083-72. Dou fé. Teresina, 09 de agosto de 2.012. Eu, (Lucimary de Oliveira Cunha), escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial, subscrevo.

R-10-19159- Protocolo: 71152 de 07/11/2019 - O imóvel de que trata a presente matrícula foi penhorado a favor do **BANCO MODAL S/A**, no processo nº 0820004-37.2019.8.18.0140, que o mesmo move contra **SPIC-SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e outros, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.904.089,76 (três milhões, novecentos e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Tudo conforme despacho datado de 29-08-2017 do MM. Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, dr. Sergio Wajzenberg, e em cumprimento à determinação contida no ofício nr. 36711/2019-PJPI/COM/TER/FORTER/VARREGPUBTER datado de 07-11-2019 de ordem da MMA Juíza titular da Vara dos Registros Públicos de Teresina-PI, Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AAB83720 - VHC3**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O presente registro foi realizado por determinação judicial conforme ofício 36711/2019-PJPI/COM/TER/FORTER/VARREGPUBTER, acima mencionado. Teresina, 18/11/2019. Eu, (Lucimary de Oliveira Cunha), escrevente a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-11-19159 - Protocolo: 71935 de 29/07/2020 - INDISPONIBILIDADE – **Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula.** Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de **SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 202007.2709.01246021-IA-820, referente ao Processo sob nº 00359004520075220104 - **Nome do Processo: ALESSANDRO MACIEL DA CRUZ**, tendo como emissor da ordem e aprovado por: **KELLY CARDOSO DA SILVA - Juízo da Vara do Trabalho de Bom Jesus/PI – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região**, com data de cadastramento

MATRÍCULA Nº 19159

DATA ABERTURA: 18/11/2019

FICHA 2V

em 27/07/2020 às 09:03:02. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAW35154 - Q9G0.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06/08/2020. Eu, (Robert Douglas de Sousa), Escrevente autorizado, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-12-19159 - Protocolo: 71936 de 29/07/2020 - INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula. Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 201910.0715.00954944-IA-050, referente ao Processo sob nº 14622009620065110008 - **Nome do Processo:** EXECUÇÃO TRABALHISTA, tendo como emissor da ordem e aprovado por: THIAGO LEITE TAKAHASHI - Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Manaus/AM – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com data de cadastramento em 07/10/2019 às 15:06:37. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAW35157 - 736P.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06/08/2020. Eu, (Robert Douglas de Sousa), Escrevente autorizado, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-13-19159 - Protocolo: 71937 de 29/07/2020 - INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula. Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 201910.0114.00949241-IA-990, referente ao Processo sob nº 14622009620065110008 - **Nome do Processo:** EXECUÇÃO TRABALHISTA, tendo como emissor da ordem e aprovado por: THIAGO LEITE TAKAHASHI - Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Manaus/AM – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com data de cadastramento em 01/10/2019 às 14:21:09. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAW35159 - 5JW9.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06/08/2020. Eu, (Robert Douglas de Sousa), Escrevente autorizado, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-14-19159 - Protocolo: 71938 de 29/07/2020 - INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula. Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 201810.1011.00625342-IA-250, referente ao Processo sob nº 00178004520055070002 - **Nome do Processo:** AÇÃO TRABALHISTA, tendo como

MATRÍCULA Nº 19159

DATA ABERTURA: 18/11/2019

FICHA 3

emissor da ordem e aprovado por: MARIA PATRÍCIA DE LIMA MARINHO FREITAS - Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com data de cadastramento em 10/10/2018 às 11:44:38. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAW35161 - 5EEV**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 06/08/2020. Eu, (Robert Douglas de Sousa), Escrevente autorizado, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-15-19159 - Protocolo: 73057 de 27/05/2021 - INDISPONIBILIDADE – **Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula.** Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 202105.2113.01640828-IA-900, referente ao Processo sob nº 00185005420075050342 - **Nome do Processo: SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** tendo como emissor da ordem e aprovado por: HERMENEGILDO MARZENTA- Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com data de cadastramento em 21/05/2021 às 13:51:33. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABQ86918 - DXYL**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 07/06/2021. Eu, (Teresinha Pierote), Escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-16-19159 - Protocolo: 73387 de 27/07/2021 - INDISPONIBILIDADE – **Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula.** Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 202107.2609.01735425-IA-009, referente ao Processo sob nº 00192009420065070023 - **Nome do Processo: SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** tendo como emissor da ordem e aprovado por: NISIA LIMA MALVEIRA - Juízo da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte/CE – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com data de cadastramento em 26/07/2021 às 09:11:42. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACI71745 - P212**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 27/08/2021. Eu, (Teresinha Pierote), Escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-17-19159 - Protocolo: 73846 de 20/10/2021 – INDISPONIBILIDADE – **Procede-se a esta averbação**

MATRÍCULA Nº 19159

DATA ABERTURA: 18/11/2019

FICHA 3V

para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula. Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 202110.1810.01866266-IA-509, referente ao Processo sob nº 01388004520075050342 - **Nome do Processo:** SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo como emissor da ordem e aprovado por: HERMENEGILDO MARZENTA - Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com data de cadastramento em 18/10/2021 às 10:28:02. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACI71990 - PK88.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/11/2021. Eu, (Teresinha Pierote), Escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-18-19159 - Protocolo: 74424 de 21/02/2022 - INDISPONIBILIDADE - **Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula.** Tudo nos termos do Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 202202.0211.01992247-IA-630, referente ao Processo sob nº 00211005720065070009 - **Nome do Processo:** EXECUÇÃO TRABALHISTA, tendo como emissor da ordem e aprovado por: MARCIO ANTONIO PAZ LIMA - Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com data de cadastramento em 02/02/2022 às 11:32:11. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACI72263 - AZUU.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 22/02/2022. Eu, (Teresinha Pierote), Escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

R-19-19159 - Protocolo: 74525 de 15/03/2022. - PENHORA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi penhorado a favor de **FRANCISCO GARDEL RODRIGUES VERAS E OUTROS**, no processo nº 0000228-85.2021.5.22.0108, que o mesmo move contra PAULO ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 27.572,01 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), atualizado até 17/02/2022. Valor de Avaliação do Imóvel – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Foi nomeado como fiel depositário, Marco Antonio Mendes Pires de Oliveira, CPF nº 382.859.083-72. Tudo conforme auto de penhora e avaliação datado de 14/03/2022 e em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação expedido em 18/02/2022 pela MM. Magistrada do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região- Vara do Trabalho de bom Jesus, Dr.ª Kelly Cardoso da Silva, extraídos dos autos do Processo nº 0000228-85.2012.5.22.0108. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. **NÃO PAGOS-PAGAMENTO A SER EFETUADO NO FINAL DO PROCESSO- PROV.03/08-GP/CR/JT/TRT 22ª REG.** O presente ato só terá validade com o Selo: **ACI72368 - DXZM.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 23/03/2022. Eu, (Jackson Jardel de Sousa Melo), Escrevente

Continua na ficha nº 4

MATRÍCULA Nº 19159

DATA ABERTURA: 18/11/2019

FICHA 4

digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-20-19159 - Protocolo: 76168 de 19/01/2023 - INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel de que trata a presente matrícula. Tudo nos termos da Ordem/Relatório de Indisponibilidade em nome de SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.654/0001-52, expedida(o) pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com número do Protocolo: 202301.1711.02515517-IA-380, referente ao Processo sob nº 00854001420065090028 - **Nome do Processo:** TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como emissor da ordem e aprovado por: LUCIMER FÁTIMA KLEIN DE CASTILHO RIBAS - Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com data de cadastramento em 17/01/2023 às 11:24:09. **Ato praticado por força do artigo 861 do Provimento nº 017/2013 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.** Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEF06531 - 1FTG, AEF06532 - 0B6H.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 20/01/2023. Eu, (Robert Douglas de Sousa), Escrevente autorizado, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 30,15

Visualizar em www.tjpi.jus.br

FICHA 4V DATA ABERTURA: 18/11/2023 MATRÍCULA Nº 19159

referido é verdade e dou fé. Teresina, 20/01/2023. Eu, (Robert Douglas de Sousa), Escrevente autorizado, a digitei. Eu, (Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller), Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 30,15**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br